



TC 023.245/2014-0

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Unidade jurisdicionada: Secretaria Especial de Direitos Humanos.

Assunto: Comunicações Processuais.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Os Ofícios de notificação da instituição AADS – Ações Afirmativas, CNPJ 01.541.189/0001-92 foram realizados conforme quadro abaixo:

2.

Ofício	Obtenção do endereço	Endereço	Situação
2391/2017, peça 41	Receita Federal, peça 40	Rua Goncalves Dias, n. 89, sala 503 - Centro 20.050-030 - Rio de Janeiro – RJ	Informe dos Correios: “Mudou-se”, peça 46
2420/2017, peça 45	Conforme peça 43	Avenida Rio Branco, 156, grupo 2409 - Centro 20.040-972 - Rio de Janeiro - RJ	Informe dos Correios: “Desconhecido”, peça 49
2781/2018, peça 78	Conforme peça 50	Rua Macedo Sobrinho, 38, Apto. 802 - Humaitá 22.271-080 - Rio de Janeiro – RJ	Ciência, peça 80 – 7/11/2018

3. Conforme Memorando-Circular nº 10/2018 – Segecex, item 9, encaminhamos ofício de comunicação ao representante legal da pessoa jurídica, Sra. Leila Adesse, CPF 337.709.487-34, endereço: Rua Macedo Sobrinho, 38, Apto. 802 - Humaitá 22.271-080 - Rio de Janeiro – RJ, **obtido na peça 50 desse processo**. No entanto, não houve comparecimento espontâneo do representante para alegações de defesa da pessoa jurídica.

“Memorando-Circular nº 10/2018 - Segecex ...

9.1. Caso a comunicação à pessoa jurídica não seja efetivada com o retorno do aviso de recebimento, a unidade técnica encaminhará o ofício de comunicação ao endereço do representante legal da pessoa jurídica.

9.2. Na situação prevista neste item 9, não havendo o comparecimento espontâneo do seu representante legal, nos termos do art. 179, §4º, do RI/TCU, a unidade técnica deve utilizar o edital (art. 179, inc. III, do RI/TCU; art. 3º, inc. IV, da Resolução-TCU 170/2004), observadas as orientações da Seção XVI deste Anexo.

4. Do exposto e esgotados todos os meios para notificação da empresa instituição AADS – Ações Afirmativas, conforme o estabelecido no art. 6º, inciso II da Resolução/TCU nº 170/2004, propomos a expedição de edital para promover a citação da pessoa jurídica, nos termos do art. 179, inciso III do RI/TCU.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro

SECEX-RJ em 29 de novembro de 2018.

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Gonçalves da Silva

TEFC – 6032-1